



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

PMSAOFNº172/2020

Sant'Ana do Livramento, Em 09 de junho de 2020.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 067/2020", de autoria da Vereadora Dagberto Reis, conforme informação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – DC - GP, informar o que segue:

- 1- *O Município não tem autorização para fazer o controle de entrada de veículos de passeio na cidade.*
- 2- *Existem barreiras para controle do acesso de ônibus de turismo, micro ônibus ou vans com a mesma caracterização.*
- 3- *O município não realiza medição de temperatura na entrada da cidade.*
- 4- *O município solicitou o apoio da PRF e da Receita Federal.*
- 5- *Não é feito o registro do nome das pessoas que chegam na cidade.*

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz
M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.